



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO EGRESSOS DO BI PARA CPL/2019 MATRÍCULA PARA O SEGUNDO SEMESTRE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação da UFBA, **convoca os candidatos classificados em primeira chamada** no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Progressão Linear (CPL) – 2019, destinado aos Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares, *Campi* Salvador.

1 - REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Os candidatos com ingresso previsto para o **segundo semestre letivo de 2019**, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, no dia e horário determinado no Quadro I (*Campus* Salvador) para garantir a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula (apresentação e entrega de documentos e inscrição em componentes curriculares), os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (original e uma cópia legível e sem rasuras):

1. Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (Lei 12.037, de 01/10/2009); (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade).
2. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
3. Uma fotografia 3 x 4 recente.
4. Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
5. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de Ensino Superior brasileira, **preenchida e assinada no ato da matrícula** (Lei 12.089/2009).

A matrícula poderá ser efetuada por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato (autenticada) e apresentação da identidade do procurador (com cópia). Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- ✓ Não comparecer na data e horários determinados no item 2 desse Edital para efetivar a matrícula.
- ✓ Deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital (§ 1º, Artigo 2º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação), na forma estabelecida pela UFBA, no dia e horário citado.
- ✓ Constatar a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá a perda da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (www.ingresso.ufba.br) para tomar ciência das convocações (datas e os locais da matrícula dos novos convocados) para o preenchimento das vagas remanescentes.

2 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA

QUADRO I – CAMPUS SALVADOR – Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE)

Núcleo de Atendimento ao Estudante – NAE

Rua Araújo Pinho, 265 - Canela

DATA	HORÁRIO	CURSOS
04/07/2019	8:30 às 11:30	Administração Comunicação – Jornalismo Comunicação – Produção Direito Direito – Noturno
04/07/2019	14:00 às 17:00	Enfermagem Medicina Odontologia Pedagogia Psicologia

Salvador, 27 de junho de 2019.

Nancy Rita Ferreira Vieira

Superintendente de Administração Acadêmica